



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1271

Segunda-feira 02 de setembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.291, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DE BARROS, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de investimentos para a ampliação das vagas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de implantação de equipamento público a fim de atender a população, com a criação de 400 (quatrocentas) vagas na Rede Municipal de Educação Infantil; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.991/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel necessário à implantação de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, objeto da Matrícula nº 120.779 do 2º CRI de Jundiaí, com área de 1.292,75m² e área construída de 971,32m², de propriedade de Fortis Hamate Empreendimentos Ltda, com a seguinte descrição:

"Um LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, designado 02-A, constituído dos Lotes 02, 03, 04 e 01B da Quadra D, do Loteamento denominado Morada Pitoresca, situado no Distrito de Jordanésia, no município de Cajamar, SP, comarca de Jundiaí, com área de 1.292,75m², sendo 34,00 metros, mais 2,00 metros de frente para a RUA ANTÔNIO DE BARROS, fazendo divisa do lado direito de quem olha da rua para o lote, com os Lotes 19-C, 20-A e 20-B, onde mede 44,55 metros; aos fundos fazendo divisa com o Lote 21-A, onde mede 8,40 metros e ainda com o Jd. Santa Alice, onde mede 39,72 metros e do lado esquerdo de quem olha da rua para o lote, com o Lote 01-A, onde mede 18,75 metros, fechando com a frente já descrita. CONSTRUÇÃO: Conforme processo de regularização n. 1.677/03, foi construído sobre este imóvel um prédio comercial com 971,32m², localizado sob o n. 563, da Rua Antonio de Barros."

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 2 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1271

Segunda-feira 02 de setembro de 2024

Página | 2

PORTARIA Nº 2.884, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica exonerada a servidora pública MIRIAN SILVANO PEREIRA – RE 18.277, do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, nos termos do inciso I, do art. 27 da Lei Complementar nº 116, de 20 de maio de 2010 e art. 28 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

PORTARIA Nº 2.885, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica retificado e ratificado o art. 2º da Portaria nº 2.780/2024, que trata da adequação temporária da servidora Francielly de Araújo Santos de Souza – RE 15.392, para onde se lê: "...03 (três) dias...", leia-se "...03 (três) meses...".

PORTARIA Nº 2.886, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor CRISTIANO GUEDES – RE nº 10.491, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de janeiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.887, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor VICTOR LUIS DA SILVA VERDILE PEREIRA – RE nº 14.815, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 16 de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.888, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora AUREA MARTINS DE SOUZA – RE nº 12.533, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 05 de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.889, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora GERUSA JANE TEIXEIRA DE SOUSA LIMA – RE nº 19.372, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 27 de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.890, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública VALÉRIA DE VASCONCELOS LEITE – RE nº 14.961, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de julho de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2.891, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora ALINE DA SILVA SOUZA – RE nº 18.054, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. A licença, ora ratificada, teve início no dia 13 de agosto de 2024 e terminará em 8 de fevereiro de 2025.

Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1271

Segunda-feira 02 de setembro de 2024

Página | 3

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2024 – SME

PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES – 2024 – EXERCÍCIO 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Complementar nº 237/24, visando efetivar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos Professores Titulares de Cargos Integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca do RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO para concorrer no presente processo, conforme segue:

[Classificação Final - Vagas livres e Potenciais - 02-09-24](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de diversas vagas torna público o GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

[Cajamar_Gabarito_CP_012024_02_09_24](#)

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de:
OFICIAL LEGISLATIVO

Class.	Nome	Doc. Identidade
6º	JOHN MICHAEL GONÇALVES PEREIRA	42.147.474-9

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 20/09/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 30 de agosto de 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022